

**Estudo Técnico Preliminar nº. 001/2025.****INFORMAÇÕES INICIAIS**

O presente documento delinea a fase inicial do processo de planejamento e oferece uma análise abrangente para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

A demanda tem por objetivo garantir conectividade digital eficiente e contínua para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a processamento de informações, comunicação interna, e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. A forma de execução será definida no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar.

Número do Processo Administrativo: 029/2025.

Área Requisitante: Núcleo de Informática (T.I.).

BREVE HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de garantir conectividade digital eficiente e contínua para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a processamento de informações, comunicação interna, e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS, tem sido uma necessidade constante para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Em contratos anteriores que tinham como objetivo garantir conectividade digital, foram observadas algumas inconsistências que, embora não tenham interrompido o atendimento, impactaram a eficiência e a qualidade do serviço prestado. Entre as principais falhas identificadas, destaca-se a instabilidade na conexão de internet, que gerava interrupções momentâneas no sistema de gestão de saúde; a baixa velocidade de transmissão de dados em determinados períodos, dificultando o acesso e atualização de informações em tempo real; além de falhas na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e da rede contratada, o que prolongava o tempo de resolução de problemas técnicos.

Essas inconsistências evidenciam a necessidade de estabelecer critérios mais rigorosos nos futuros contratos, incluindo prazos de atendimento técnico mais curtos, indicadores de desempenho claros para monitorar a qualidade da conectividade, e a implementação de mecanismos de redundância, como links de internet alternativos, para garantir a continuidade do serviço mesmo em casos de falhas na conexão principal.

Além disso, a demanda será projetada com base em dados históricos e levantamentos regulares junto às unidades de saúde municipais e à sede, permitindo uma análise mais precisa das necessidades de conectividade digital. Essa abordagem visa ajustar os parâmetros contratuais à realidade operacional, considerando fatores como volume de dados trafegados, número de usuários simultâneos e os horários de maior utilização.

Com essas informações, será possível dimensionar adequadamente uma solução de contratação válida que atenda a demanda de forma satisfatória, prevenir gargalos e garantir que o objeto a





ser contratado atenda às exigências específicas do sistema de saúde municipal. Adicionalmente, deve-se dar prioridade à inclusão de cláusulas contratuais que garantam monitoramento contínuo da qualidade do serviço, relatórios regulares de desempenho e penalidades claras em casos de descumprimento das metas estabelecidas.

A nova contratação deverá estar rigorosamente alinhada com as normas reguladoras vigentes, garantindo segurança jurídica, eficiência e qualidade dos serviços contratados. Entre os principais referenciais normativos, destaca-se a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, estabelecendo diretrizes para planejamento, gestão de riscos, transparência e controle nas fases de licitação e execução contratual. Adicionalmente, será necessário observar o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que assegura a neutralidade da rede e a proteção dos direitos dos usuários, e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que impõe padrões rigorosos para o tratamento de dados pessoais, especialmente em serviços que envolvam sistemas de informação sensíveis. Complementarmente, os parâmetros técnicos e de qualidade deverão seguir as regulamentações da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), garantindo padrões mínimos para a prestação de serviços de conectividade, bem como as Normas Técnicas da ABNT, que oferecem diretrizes para infraestrutura e segurança em redes de telecomunicação. A aplicação rigorosa dessas normas garantirá uma contratação transparente, eficiente e alinhada às necessidades operacionais do sistema de saúde municipal.

A adoção dessas medidas preventivas e a conformidade com os normativos relevantes assegurarão a eficácia e a eficiência do novo processo de contratação, beneficiando diretamente os usuários do SUS e melhorando a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A contratação é necessária para garantir conectividade digital eficiente e contínua em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o processamento de informações, a comunicação interna e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Tal medida é essencial para o bom funcionamento das unidades, especialmente devido à crescente dependência de soluções tecnológicas para a gestão de informações de saúde e atendimento à população.
- 1.2. A demanda é caracterizada pela necessidade de prover infraestrutura de conectividade digital que suporte o processamento em tempo real de sistemas como prontuários eletrônicos, bases de dados do SUS e comunicação entre unidades de saúde. Sem essa infraestrutura, as unidades enfrentam dificuldades para registrar atendimentos, acessar informações de pacientes, e coordenar ações de emergência e tratamentos continuados, impactando diretamente a eficiência e a agilidade dos serviços, prejudicando o interesse público ao comprometer a qualidade do atendimento à população.
- 1.3. O objeto da demanda está diretamente ligado à legislação do SUS, especialmente a Lei nº 8.080/90, que juntamente com as disposições da Carta Magna, estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Diante disso, a oferta de uma solução que permita conectividade



digital é fundamental para assegurar que o município cumpra sua obrigação legal de garantir atendimento à população de forma eficaz e em consonância com os princípios do SUS.

- 1.4. Por ser um serviço essencial, a conectividade deve ser mantida com alta disponibilidade e redundância, assegurando que interrupções ou falhas sejam minimizadas. Além disso, a solução contratada deve ser escalável para atender ao crescimento da demanda, à medida que novas unidades ou serviços sejam incorporados ao sistema de saúde municipal.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no Art. 9º, Inciso III, da Instrução Normativa nº 058/2022, foi realizado o levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis que permitam a conectividade digital eficiente e contínua.

Esse levantamento teve como objetivo garantir a escolha da solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando aspectos técnicos, econômicos e logísticos.

O estudo das opções possíveis de contratação e que atendem à demanda foi baseado em experiências e inovações identificadas em outras instituições de saúde, conforme previsto na Alínea "a" do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 058, de 2022, que possibilitou a análise de soluções viáveis e eficazes que podem garantir maior eficiência no atendimento às necessidades do sistema de saúde municipal. Essa análise incluiu a avaliação de modelos de contratação que promovam a economicidade, a inovação tecnológica e a adequação às peculiaridades locais, assegurando a qualidade dos serviços e o cumprimento das exigências regulatórias. Além disso, foram considerados critérios que permitem maior flexibilidade contratual, com foco na melhoria contínua do serviço prestado e na mitigação de riscos operacionais, assegurando que a contratação esteja alinhada aos princípios da eficiência e da sustentabilidade na administração pública.

Antes de realizar o devido levantamento das possíveis opções dispostas no mercado, foi imprescindível reavaliar o contrato anterior da Secretaria Municipal de Saúde, onde observou-se que essa Administração Pública utiliza um modelo de contratação de prestadores, após procedimento de concorrência licitatória, sendo a modalidade Pregão Eletrônico a mais utilizada.

Em cada uma das opções a seguir foram consideradas cuidadosamente, avaliando-se os custos, benefícios e desafios específicos, para determinar a melhor estratégia de contratação que atenda às necessidades da administração e consequentemente, dos pacientes do SUS.

Para coletar contribuições e verificar as melhores práticas de mercado, foram realizadas consultas públicas, principalmente na forma eletrônica, para garantir uma análise minuciosa. Essas consultas, realizada principalmente no Painel de Preços e em sites de Transparência Pública, permitiram a obtenção de informações valiosas de fornecedores, prestadores, especialistas do setor e da comunidade sobre as alternativas mais viáveis e eficientes para assegurar uma conectividade digital eficiente nas dependências das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana.



Foi realizada uma análise detalhada de contratos anteriores e vigentes em outras secretarias de saúde e entidades públicas, tanto no contexto nacional quanto internacional. Essa análise incluiu a identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que poderiam atender melhor às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

2.1. Análise Comparativa de Soluções para Conectividade Digital Disponíveis no Mercado (encontradas tanto em outras Administrações Públicas, como na iniciativa privada)

A conectividade digital eficiente e contínua é um elemento estratégico para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial para garantir o processamento de informações, a comunicação entre unidades e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Diante desse cenário, foram analisadas duas soluções possíveis para atender à demanda: **terceirização dos serviços de conectividade digital (serviços de internet)** ou **estruturação de uma unidade interna para oferecer este serviço**.

2.1.1. Análise das Alternativas

a. Terceirização dos Serviços de Conectividade Digital

Vantagens:

- ❖ Não há necessidade de investimentos robustos em infraestrutura própria, já que as empresas contratadas já dispõem de equipamentos e tecnologia.
- ❖ A terceirização permite a rápida disponibilização de serviços, atendendo prontamente às demandas das unidades de saúde.
- ❖ Empresas terceirizadas estão constantemente atualizando suas soluções, garantindo acesso a tecnologias modernas e eficientes.
- ❖ É possível ajustar os serviços contratados conforme a necessidade, permitindo escalabilidade e adequação às demandas de diferentes unidades.

Desvantagens:

- ❖ Dependência de terceiros para a qualidade e continuidade dos serviços.

b. Estruturação de Unidade Interna

Vantagens:

- ❖ Controle direto sobre a infraestrutura, aumentando a autonomia e a segurança dos dados trafegados.

Desvantagens:

- ❖ Implantação de infraestrutura própria, como fibra ótica, servidores, e aquisição de equipamentos de rede, exige elevados investimentos iniciais.
- ❖ A manutenção e a evolução tecnológica dependem de uma equipe técnica capacitada, gerando custos recorrentes.
- ❖ A estrutura interna pode não acompanhar variações de demanda ou novas tecnologias, tornando-se obsoleta em pouco tempo.





c. Conclusão quanto ao Objeto da Contratação

Com base na análise realizada, conclui-se que a terceirização dos serviços de conectividade digital apresenta o melhor custo-benefício para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelos seguintes motivos:

- ❖ Permite atender às necessidades de conectividade sem comprometer o orçamento com altos investimentos iniciais.
- ❖ Garante a rápida implantação e a flexibilidade para ajustar os serviços conforme as demandas específicas de cada unidade de saúde.
- ❖ A terceirização transfere a responsabilidade pela instalação, manutenção e atualização tecnológica para empresas especializadas, diminuindo a carga administrativa e técnica da Secretaria.

A seguir, são apresentadas as opções consideradas a partir de contratações similares de outras Administrações Públicas, conforme orientações do Inciso III do Art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022:

2.2. Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas ou privadas

A análise de contratações similares foi uma etapa crucial para embasar a escolha da solução mais adequada às demandas de conectividade digital para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diversos órgãos públicos têm realizado contratos exitosos que podem servir como modelo. Na pesquisa realizada a partir de sites institucionais, por exemplo, algumas administrações utilizaram o modelo de **Adesão à Ata de Registro de Preços**, especialmente para aquisição de serviços de conexão por fibra ótica. Esse formato permite a contratação de empresas já previamente qualificadas, garantindo celeridade e uniformidade na implementação.

No âmbito municipal, outras Secretarias de Saúde têm adotado o **Pregão Eletrônico**, priorizando a contratação de serviços de internet dedicados, com cláusulas de garantia de estabilidade e redundância de links para evitar interrupções em áreas críticas, como Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e serviços de telemedicina. No setor privado, empresas de grande porte costumam investir em **Redes Privadas Virtuais (VPN)** e contratos de suporte técnico contínuo, reforçando a segurança e integridade dos dados trafegados.

Esses exemplos demonstram que o mercado oferece opções amplamente testadas que podem ser adaptadas à realidade da Secretaria, respeitando o contexto regional e as normas da administração pública.

2.2.1. As contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas foram analisadas com o objetivo de auxiliar na escolha de soluções que atendam a demanda apresentada.

a. Pregão Eletrônico

Pontos Positivos:

- ❖ Agilidade no processo licitatório, reduzindo prazos em relação a modalidades mais complexas.



**ITABAIANA**
FONTE COMO SEU POVO

- ❖ Garantia de ampla concorrência, pois é realizado em meio eletrônico, atraindo fornecedores de diferentes localidades.
- ❖ Transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- ❖ Flexibilidade para contratação de serviços contínuos ou aquisição de bens comuns.

Pontos Negativos:

- ❖ Dificuldade em especificar requisitos técnicos altamente complexos em editais simplificados, o que pode limitar a qualidade das propostas.
- ❖ Risco de propostas subvalorizadas, levando a problemas de execução contratual por fornecedores inexperientes ou incapazes.

Justificativa Técnica e Econômica:

O Pregão Eletrônico é a modalidade mais indicada quando há definição precisa do objeto, como serviços de conectividade com critérios claros de desempenho (SLA) e bens de características padronizadas (roteadores, switches, etc.). É eficiente economicamente, pois estimula a concorrência e reduz custos administrativos. No entanto, a administração deve investir em elaboração detalhada de editais e estudos técnicos preliminares para mitigar riscos de execução.

b. Adesão à Ata de Registro de Preços**Pontos Positivos:**

- ❖ Rapidez na contratação, dispensando a necessidade de licitar diretamente.
- ❖ Possibilidade de aproveitar preços mais competitivos obtidos por órgãos de maior porte, que possuem maior poder de negociação.

Pontos Negativos:

- ❖ Dificuldade em garantir que as especificações da ata original atendam plenamente às necessidades do órgão contratante.
- ❖ Limitação na personalização de quantitativos, o que pode levar a aquisições inadequadas ou insuficientes.
- ❖ Risco de dependência de um único fornecedor, prejudicando a qualidade ou a continuidade dos serviços.

Justificativa Técnica e Econômica:

A Adesão à Ata de Registro de Preços é pouco recomendada no caso em questão, considerando que a demanda por conectividade digital requer definição de quantitativos exatos e alinhamento técnico específico. A impossibilidade de personalização compromete a eficácia técnica e operacional, tornando a modalidade menos vantajosa para a administração.

c. Registro de Preços**Pontos Positivos:**

Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



financa@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701



- ❖ Flexibilidade para atender demandas futuras e contratar conforme a necessidade real.
- ❖ Viabilidade de contratação conjunta com outras administrações, aumentando o volume total e favorecendo a obtenção de propostas mais competitivas.
- ❖ Permite contratações parceladas ao longo do exercício financeiro.

Pontos Negativos:

- ❖ Maior complexidade no planejamento, exigindo precisão nas estimativas de consumo.
- ❖ Risco de preço elevado em função da abrangência de requisitos que pode ser mais genérica para atender a múltiplos órgãos.

Justificativa Técnica e Econômica:

O Registro de Preços é uma solução viável quando há demandas recorrentes e compartilhadas por diferentes administrações, como fornecimento de conectividade para diversos órgãos. Sua vantagem econômica está na ampliação da escala de contratação, reduzindo preços unitários. No entanto, é essencial que o planejamento seja robusto para evitar inconsistências nos quantitativos ou problemas logísticos.

d. Credenciamento

Pontos Positivos:

- ❖ O credenciamento permite que múltiplos fornecedores sejam cadastrados, potencialmente garantindo opções de atendimento em áreas diversas.
- ❖ Pode atrair empresas menores e regionais, que geralmente ficam de fora de processos licitatórios tradicionais.

Pontos Negativos:

- ❖ Não é viável ter múltiplos fornecedores para o mesmo serviço em uma unidade de saúde.
- ❖ A falta de exclusividade e a possibilidade de rescisões precoces podem comprometer a qualidade e a confiabilidade da conectividade.
- ❖ A conectividade exige integração e padronização, o que seria dificultado pelo credenciamento.

Justificativa Técnica e Econômica:

Diante das análises acima, o modelo de credenciamento não é aplicável para o objeto da demanda. A conectividade digital exige:

- ❖ Exclusividade e estabilidade na prestação do serviço para cada unidade.
- ❖ Integração e padronização técnica, inviáveis com múltiplos fornecedores.
- ❖ Previsibilidade econômica, essencial para o planejamento orçamentário e para que os fornecedores amortizem seus investimentos.

O credenciamento pode ser vantajoso em outros contextos, como contratação de serviços médicos ou educacionais, mas não atende às especificidades técnicas e operacionais da conectividade digital. Por isso, devem ser priorizadas modalidades como o Pregão Eletrônico ou o Registro de Preços, que oferecem maior controle e eficiência para atender a demanda.





e. Exclusão de Modalidades Alternativas de Licitação

Essas modalidades foram excluídas da análise por não se ajustarem aos critérios técnicos e econômicos que norteiam a contratação de bens e serviços destinados à medição de glicemia para usuários do SUS.

- ❖ **Concorrência:** Embora ideal para contratações de grande vulto ou alta complexidade, não é recomendada para serviços e bens considerados comuns, como conectividade e equipamentos de TI, devido à sua morosidade e custos administrativos elevados.
- ❖ **Inexigibilidade:** Utilizada em casos onde há inviabilidade de competição, como quando apenas um fornecedor é capaz de atender à necessidade, essa modalidade não se aplica à demanda analisada, dado o mercado amplo e competitivo que podem atender a demanda.
- ❖ **Dispensa de Licitação:** Indicada para situações emergenciais ou quando o valor do contrato é reduzido, a dispensa não foi considerada, pois a demanda envolve contratações regulares e contínuas de grande impacto financeiro, que ultrapassam os limites estabelecidos no Art. 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa por valor, como também, não se enquadram nas situações excepcionais dispostas na legislação.

2.3. Realização de audiência e/ou consulta pública

A realização de audiências e consultas públicas não foi conduzida neste processo, uma vez que a autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, em reunião, solicitou urgência na finalização deste ETP, priorizando-se assim, as etapas iniciais de levantamento de mercado e análise técnica preliminar, que visaram identificar soluções viáveis de forma célere para atender às demandas relacionadas à medição de glicemia para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa decisão foi fundamentada na urgência de obter dados robustos para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e estruturar a contratação de forma objetiva e alinhada às necessidades identificadas.

Além disso, o processo de consultas públicas demanda tempo adicional para sua organização e coleta de contribuições por parte do Setor Solicitante da Demanda, o que poderia atrasar a condução das fases subsequentes do planejamento. A Administração optou por priorizar o uso de dados disponíveis em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como análises de mercado, considerando que esses mecanismos oferecem informações consolidadas de forma mais ágil.

Embora essa decisão tenha sido estratégica no momento, reconhece-se que a ausência de consultas públicas pode limitar a identificação de inovações tecnológicas específicas e de soluções adaptadas ao contexto local. Para mitigar esse impacto, é recomendável considerar a realização de consultas públicas ou audiências em fases futuras do planejamento, especialmente na definição dos termos da licitação, caso se identifiquem lacunas não resolvidas nas análises preliminares.



Para contratações futuras, a realização de consultas públicas ou audiências pode desempenhar um papel crucial na identificação de soluções mais inovadoras e alinhadas às necessidades específicas do contexto local.

2.4. Opções logísticas menos onerosas

A alínea "d", do inciso III, do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, prevê que a Administração Pública pode adotar alternativas logísticas menos onerosas, como chamamentos públicos de doação e permutas, para atender às suas demandas. Contudo, após análise detalhada, conclui-se que essas opções não são adequadas para o objeto de conectividade digital das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões descritas a seguir.

2.4.1. Especificidade Técnica do Objeto: O fornecimento de conectividade digital requer que os serviços e equipamentos atendam a padrões técnicos rigorosos. Para assegurar a operação eficiente das unidades de saúde, é indispensável que a infraestrutura e os serviços contratados garantam:

- a. Alta estabilidade e confiabilidade, essenciais para sistemas de saúde integrados e atendimento em tempo real.
- b. Suporte técnico contínuo e níveis de serviço bem definidos (SLA), que assegurem a disponibilidade da conexão.
- c. Equipamentos modernos e compatíveis com os sistemas em uso.

Esses critérios são difíceis de alcançar por meio de bens ou serviços oferecidos em doações ou permutas, que frequentemente não atendem às exigências técnicas ou operacionais específicas do objeto.

2.4.2. Atendimento Integral e Uniforme da Demanda: A solução de conectividade digital deve atender integralmente a todas as unidades de saúde da Secretaria. No caso de doações ou permutas:

- a. Existe a incerteza quanto à capacidade de suprir toda a demanda de forma uniforme e padronizada.
- b. O fornecimento fragmentado ou incompleto pode comprometer o processamento de informações e a comunicação entre as unidades, prejudicando a eficiência do serviço.

Assim, essas opções não asseguram o alcance da totalidade das unidades de forma confiável e sustentável.

2.4.3. Risco de Descontinuidade: Doações e permutas estão condicionadas à disponibilidade e à voluntariedade de terceiros, o que pode gerar riscos operacionais. Caso os doadores ou permutantes não consigam dar continuidade ao fornecimento ou manutenção dos bens e serviços, a operação das unidades de saúde pode ser severamente impactada. A conectividade digital, por ser um serviço essencial, não pode estar sujeita a esse tipo de vulnerabilidade.

2.4.4. Impactos Econômicos e Administrativos: Embora possam parecer menos onerosas, essas alternativas geram custos indiretos e administrativos, como:



- a. Equipamentos doados ou permutados podem demandar investimentos adicionais para serem compatibilizados com as necessidades técnicas das unidades de saúde.
- b. Gestão e fiscalização: A administração de chamamentos públicos exige recursos adicionais para gerenciar, avaliar a adequação dos bens e serviços recebidos.

Esses custos podem tornar essas opções menos vantajosas do que soluções tradicionais de contratação.

2.4.5. Garantia de Continuidade e Qualidade: A conectividade digital exige uma solução estável e contínua, com obrigações contratuais claras, penalidades por descumprimento e condições técnicas e operacionais bem definidas. Doações e permutas, por sua natureza voluntária e flexível, não oferecem as garantias necessárias para a execução de um serviço tão estratégico para o funcionamento das unidades de saúde.

Dado o contexto e as exigências específicas da demanda, conclui-se que chamamentos públicos de doação e permutas não são viáveis para atender ao objeto em questão. As limitações técnicas, os riscos de descontinuidade e os custos indiretos tornam essas opções inadequadas para a Secretaria Municipal de Saúde. Assim, recomenda-se a adoção de modalidades de contratação que assegurem a eficiência, a economicidade e a qualidade do serviço, como o Pregão Eletrônico ou o Registro de Preços, alinhados às melhores práticas administrativas e aos princípios da administração pública.

2.5. Conclusão quanto a Forma de Contratação

Dessa forma, a recomendação técnica é a contratação de serviços terceirizados por meio de **Pregão Eletrônico**, uma modalidade que combina transparência, competitividade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O Pregão Eletrônico permite estabelecer critérios objetivos para avaliar a capacidade técnica e econômica das empresas concorrentes, garantindo que os serviços de conectividade digital sejam fornecidos com qualidade e confiabilidade. Além disso, essa modalidade assegura que a administração possa negociar preços mais competitivos devido à ampla concorrência proporcionada pelo ambiente eletrônico, reduzindo custos sem comprometer a performance do serviço.

A utilização do Registro de Preços para atender a mais de um órgão é uma ferramenta poderosa para garantir economicidade, padronização e eficiência nas contratações públicas. Para o objeto de conectividade digital, essa modalidade é especialmente indicada quando há demandas recorrentes e compartilhadas, pois permite que diferentes órgãos sejam beneficiados por um único procedimento licitatório, maximizando os ganhos financeiros e operacionais.

Assim, terceirizar os serviços por meio de Pregão Eletrônico, combinado com o procedimento auxiliar de Registro de Preços, representa uma solução mais prática, econômica e alinhada às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 3.1.** Conforme evidenciado neste Estudo Preliminar, a solução para atender a necessidade levantada nos termos do Documento de Formalização da Demanda, consiste na contratação de serviços de conectividade através de empresas especializadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com base nos princípios de qualidade, continuidade e eficiência.
- 3.2.** A forma de contratação que melhor atende a opção selecionada é através de Pregão em sua forma Eletrônica, possibilitando maior transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório. Essa modalidade pode ser complementada pelo procedimento auxiliar de Registro de Preços, permitindo outras administrações municipais participem do processo de contratação, otimizando recursos ao viabilizar contratações coletivas.
- 3.3.** Além disso, o Pregão Eletrônico oferece agilidade na contratação, amplia a participação de prestadores e assegura que a administração obtenha a proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência. Tal abordagem também está alinhada às melhores práticas de governança pública, promovendo a otimização dos recursos destinados ao serviço contratado.
- 3.4.** A aquisição dos insumos, enquadra-se como "serviços comuns", nos termos do Inciso XIII, Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que existe no mercado uma grande variedade de empresas capazes de atender plenamente ao objeto da licitação, cujos padrões de desempenho e qualidades são aptos a serem objetivamente definidos por meio de edital. Mostrando-se possível, portanto, o emprego da modalidade "pregão" com especificações usuais no mercado para licitar o objeto pretendido.
- 3.5.** O Município de Itabaiana, por meio do Decreto Municipal nº 091/2023, estabelece diretrizes para o tratamento favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) regionais em contratações públicas. Durante a elaboração do Termo de Referência para a contratação dos serviços, essa regulamentação deve ser considerada para garantir o fomento da economia local, incentivando a participação de fornecedores regionais, conforme previsto no Art. 10, inciso I, da IN SEGES nº 058/2022.
- 3.5.1.** A abertura do certame permite que empresas da região concorram de forma justa, assegurando competitividade no processo licitatório e alinhando-se ao disposto no § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Esse tratamento incentiva o uso de mão de obra e tecnologias locais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico sem comprometer a eficiência operacional do contrato.
- 3.5.2.** Além disso, o tratamento diferenciado facilita a integração das ME e EPP no mercado público, incentivando sua participação e possibilitando que o fornecimento atenda às especificações técnicas exigidas, enquanto contribui para a sustentabilidade econômica do município. O alinhamento com o Decreto reforça a importância de incentivar soluções regionais, sem prejuízo ao princípio da isonomia e à busca pelo menor preço.
- 3.6.** A contratação deve contemplar os seguintes aspectos:

**ITABAIANA**
FONTE COMO SEU POVO

- 3.6.1.** Implementação de conexões robustas, com preferência pelo uso de fibra óptica, assegurando desempenho consistente e cobertura adequada para todas as unidades de saúde, inclusive em áreas rurais.
- 3.6.2.** Previsão de manutenção preventiva e corretiva para garantir a operação ininterrupta da rede, com monitoramento ativo e soluções ágeis para eventuais falhas ou interrupções.
- 3.6.3.** Adição de mecanismos de redundância para evitar a indisponibilidade do serviço, permitindo que as operações das unidades de saúde não sejam prejudicadas por falhas em um único ponto de conexão.
- 3.6.4.** Possibilidade de expansão da infraestrutura contratada, considerando o crescimento futuro das demandas do sistema de saúde municipal, com inclusão de novas unidades e integração de sistemas adicionais.
- 3.6.5.** Ferramentas tecnológicas que possibilitem o acompanhamento da performance da rede, garantindo a identificação e solução rápida de problemas, bem como relatórios regulares para avaliação da qualidade do serviço prestado.
- 3.6.6.** O serviço contratado deve atender a padrões regulamentares e normas técnicas aplicáveis, assegurando a qualidade e segurança do serviço prestado.
- 3.7.** As exigências do item 3.6 atendem ao § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, c/c o Inciso II do Art. 10º da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, proporcionando, assim, maior segurança na execução contratual.
- 3.8.** A solução contratada deve incluir, por parte do contratado, o fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos e insumos necessários à implantação e funcionamento da conectividade digital até o ponto inicial das unidades de saúde ou administrativas. Tal obrigação do contratado evita transtornos aos beneficiários, previne desperdícios de recursos públicos e assegura que o contrato seja executado de maneira eficiente. A contratação em regime de comodato também reduz custos iniciais para a administração e transfere ao fornecedor a responsabilidade pela manutenção e atualização dos equipamentos fornecidos.
- 3.9.** Conforme disposto no o Inciso III do Art. 10º da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, a solução adotada foi fundamentada, também, em análises de contratações anteriores, que forneceram subsídios importantes para a definição de especificações técnicas, prazos de execução e requisitos contratuais mais eficientes. O histórico de contratos semelhantes foi utilizado para identificar eventuais falhas e aprimorar a performance contratual, especialmente em uma prestação contínua e de relevância social. As lições aprendidas foram aplicadas na modelagem do atual processo, garantindo maior eficácia e atendimento pleno à demanda, em consonância com o Art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



financa@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701



4.1. Conforme o Art. 9, Inciso II, da Instrução Normativa nº 085/2022, a contratação para oferta de serviços contínuos de internet deve contemplar requisitos necessários e suficientes para justificar a escolha da solução. Estes requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1. Os itens e quantidades mencionadas em tabela disposta no DFD, referente a contratação para oferta de serviços contínuos de conectividade digital são suficientes e necessários para atender a demanda e devem ser executados em conformidade com a descrição apresentada neste documento e compatíveis com as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, o qual será devidamente elaborado e autorizado pela Autoridade Competente.

4.2.2. Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 40, inciso II, estabelece que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e, quando pertinente, o processamento por meio de sistema de registro de preços, destaca-se a possibilidade de formalização de uma Intenção de Registro de Preços (IRP). Assim, o prazo de vigência da ata de registro de preços, a ser formalizada após a conclusão da sessão pública, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais e editalícias.

4.2.3. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, os responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde, devem formalizar instrumento contratual, ou instrumentos contratuais, para assegurar a execução dos serviços. O contrato deve garantir a execução contínua e não integral, conforme os padrões e normas de qualidade exigidos pelos órgãos de controle. A empresa contratada deve assegurar que o serviço esteja sempre dentro das especificações técnicas a serem exigidas no Termo de Referência.

4.2.4. Como especificado no item 3.5, o instrumento de convocação deverá estar de acordo com as exigências do Decreto Municipal nº. 091/2023, que regulamenta o tratamento favorecido, direcionado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e nas obras no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe e região.

4.2.5. A empresa deve ter capacidade logística e operacional para atender a demanda, mediante ordens de serviços formuladas e enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.6. A contratação deve incluir práticas de sustentabilidade, tais como a redução de impactos ambientais através de logística otimizada, uso de tecnologias limpas, e reciclagem de materiais utilizados.

4.3. Requisitos específicos para os licitantes e contratados:





- a. **Habilitação Jurídica:** Os licitantes devem apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica para operar no setor de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo registros e autorizações necessárias.
- b. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa contratada deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, o qual assegura que a empresa está em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas, promovendo um ambiente de negócio ético e responsável.
- c. **Qualificação Econômica e Financeira:** Os proponentes devem demonstrar sua qualificação econômica e financeira, comprovando capacidade de sustentar a operação contínua e responder às demandas financeiras do contrato, incluindo a apresentação de balanços financeiros e demonstrações de capacidade financeira.
- d. **Qualificação Técnica:** A empresa deve comprovar sua qualificação técnica através de documentação que demonstre experiência prévia e sucesso em contratos similares, bem como a qualificação de seus profissionais e a adequação de sua infraestrutura para atender às exigências do contrato.
- e. **Crítérios de Precificação:** O preço cotado deverá incluir todos os custos necessários para a execução dos serviços, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários. Os proponentes deverão computar no valor os custos diretos e indiretos, incluindo insumos como taxas, impostos, fretes, entre outros. Isto assegura que não haverá cobrança de qualquer valor adicional além dos aferidos na licitação, garantindo a transparência e previsibilidade dos custos envolvidos.

4.4. Justificativa Técnica: Os requisitos estabelecidos têm como base a busca pela excelência na qualidade dos serviços, garantindo que atendam aos mais altos padrões de segurança e eficácia. O prazo mínimo de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, visa assegurar a estabilidade e a previsibilidade na execução.

4.5. Justificativa Econômica: Ao estabelecer requisitos claros contribui-se para a eficiência econômica da contratação, a partir de padrões mínimos de qualidade, evita-se a execução de serviços desnecessários que poderiam resultar em custos adicionais relacionados a retrabalhos ou problemas de saúde pública.

4.6. Dessa forma, ao estabelecer esses requisitos para a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde busca garantir que a escolha de empresas especializadas por meio de seleção adequada e resulte apenas em um serviço eficaz, resultando em benefícios técnicos e econômicos para a saúde pública.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. Conforme o levantamento efetuado, os itens e as quantidades a serem adquiridas estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda e detalhados na tabela a seguir:





Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓTICA (ZONA URBANA)	Mês	12 meses
2	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓTICA (ZONA RURAL)	Mês	12 meses

5.2. A estimativa das quantidades para a contratação de serviços de conectividade digital foi elaborada com base em uma análise criteriosa da demanda atual e projetada das unidades de saúde do município. Essa abordagem considera tanto as unidades urbanas quanto as unidades rurais já existentes, além da previsão de novas unidades de saúde a serem incorporadas no futuro, conforme estabelecido no plano de expansão municipal. Tal planejamento reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em atender às necessidades crescentes da população, garantindo infraestrutura digital eficiente e contínua.

5.3. Para assegurar a precisão da estimativa, a memória de cálculo fundamentou-se em levantamentos detalhados, realizados com base em contratos atuais e anteriores e em referências de mercado atualizadas. Essa metodologia permite incorporar práticas e parâmetros já testados, reduzindo incertezas e alinhando as especificações contratuais às condições reais do setor.

5.4. Além disso, a inclusão de dados referentes ao plano de expansão municipal evidencia uma preocupação estratégica em antecipar a demanda futura. Essa projeção visa assegurar que a conectividade atenda não apenas às necessidades presentes, mas também ao crescimento da rede de saúde, evitando a necessidade de ajustes contratuais frequentes ou contratações emergenciais.

5.5. A elaboração dessa estimativa atende aos princípios da eficiência, ao garantir que o serviço será suficiente para todas as unidades; da transparência, ao basear-se em dados concretos e verificáveis; e da economicidade, ao evitar desperdícios e assegurar a compatibilidade entre os custos projetados e os recursos disponíveis. Dessa forma, a metodologia utilizada reforça a confiabilidade do processo e contribui para uma contratação sustentável, alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Com base no Inciso II do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, é importante destacar que, na fase de planejamento de compras e serviços, diversos fatores devem ser considerados. Entre eles, a expectativa anual e o processamento por meio de um sistema de registro de preços, quando pertinente.

6.2. Nesse contexto, percebe-se que a demanda para serviços de conectividade digital, está em total conformidade com as disposições legais, e demonstra o compromisso da Secretaria em seguir as diretrizes estabelecidas pela lei.





6.3. Para a formalização da Pesquisa de Mercado, um passo crucial neste processo, será necessário aguardar o resultado da Intenção de Registro de Preços ou a possibilidade dispensa de Intenção de Registro de Preços.

6.3.1. Este registro é uma ferramenta administrativa que permite aos demais órgãos municipais expressar seu interesse em participar do processo de contratação. Através deste registro, é possível analisar a demanda dos demais órgãos municipais e avaliar a viabilidade de sua participação no processo.

6.3.2. A Intenção de Registro de Preços não apenas facilita a participação dos órgãos municipais, mas também pode levar a uma expansão dos quantitativos. Isso significa que, ao identificar um maior número de órgãos interessados, é possível ampliar a quantidade de serviços ou materiais a serem contratados. Esta expansão dos quantitativos pode, por sua vez, levar à formalização de uma pesquisa de mercado mais abrangente.

6.3.3. A pesquisa de mercado é uma ferramenta essencial para entender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir que os serviços a serem executados atendam a essas necessidades. Ao vincular a pesquisa de mercado ao resultado da Intenção de Registro de Preços, é possível garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da Secretaria e cumprindo as disposições legais.

6.4. Por fim, é importante ressaltar que a pesquisa ficará vinculada ao valor estimado que foi formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 e descrito no Documento de Formalização de Demanda e neste ETP.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O parcelamento da contratação será realizado de forma a garantir que os itens possam ser contratados separadamente, pois essa divisão não compromete a solução integrada ou os benefícios de escala. Essa abordagem está em conformidade com o disposto no Inciso VII do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, permitindo que prestadores que não possuam capacidade para atender à totalidade do objeto ainda possam participar da licitação em itens específicos.

7.2. O parcelamento também favorece a ampliação da competitividade, promovendo condições mais vantajosas para a administração, uma vez que possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados.

7.3. A análise de viabilidade técnica e econômica demonstrou que o parcelamento é tecnicamente viável, assegurando que não haverá perda de economia de escala ou compromissos com a solução integrada. O mercado foi avaliado, e constatou-se que a divisibilidade do objeto não impacta negativamente a qualidade ou os custos do serviço. Com isso, o parcelamento contribui para uma contratação mais transparente, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



financa@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701



- 8.1. A contratada será responsável pelo fornecimento de internet nas unidades de saúde e administrativas até os pontos iniciais, mas qualquer ampliação interna de cabeamento ou pontos adicionais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, a Administração precisa realizar a aquisição de itens indispensáveis para que a internet instalada pela contratada esteja acessível em todos os computadores institucionais.
- 8.2. Ademais, para garantir o pleno funcionamento e integração da solução contratada, há a necessidade de análise e possíveis ajustes estruturais nas unidades, como instalações elétricas ou organizacionais, para acomodar os equipamentos fornecidos pela contratada.
- 8.3. Essas contratações complementares são pontuais e não comprometem a execução autônoma do objeto principal, mas garantem maior robustez à solução e evitam entraves operacionais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, juntamente com o planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nos grupos de itens a seguir:

9.1.1. Grupo 141, 142 e 842;

9.1.2. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ 41.010,50 (quarenta e um mil, dez reais e cinquenta centavos).

- 9.2. Após a realização da pesquisa de mercado, que visa identificar os preços praticados pelos prestadores para os serviços necessários, é crucial confirmar se o valor previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) é suficiente para cobrir a demanda identificada.

9.2.1. Se ficar evidente que o valor planejado não é adequado para atender a essa demanda, os responsáveis pelo Núcleo de Informática precisam tomar providências conforme dispostos no Art. 16 do Decreto Federal n. 10.947, de 2022.

9.2.2. Para isso, é necessário solicitar à Autoridade Competente da Secretaria de Saúde uma autorização para readequar os recursos do PCA, devidamente justificada.

- a. O pedido de readequação dos recursos do PCA deve ser embasado em argumentos sólidos e claros, explicando a necessidade de ajustar o orçamento para garantir o atendimento eficaz das necessidades da população atendida pelo sistema de saúde municipal.

9.2.3. Essa autorização é crucial para garantir que o Núcleo de informática tenha os recursos financeiros necessários para adquirir os dispositivos conforme a demanda identificada, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS





10.1. Conforme o inciso X do Art. 9º da Instrução Normativa nº 058/2022, o presente processo licitatório tem como objetivo alcançar os seguintes resultados, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

10.1.1. Garantir o melhor custo-benefício na contratação dos serviços de conectividade digital, reduzindo despesas administrativas e operacionais por meio de soluções tecnológicas eficientes e competitivas.

10.1.2. Otimizar o trabalho das equipes de saúde e administrativas, garantindo acesso à conectividade de alta qualidade para o processamento de informações e comunicação interna, promovendo maior produtividade e agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

10.1.3. Proporcionar economia de escala e maior previsibilidade nos custos relacionados à conectividade, permitindo um planejamento orçamentário mais eficaz.

10.1.4. Permitir o processamento em tempo real de sistemas críticos, como prontuários eletrônicos e bases de dados, garantindo maior agilidade e eficiência nos processos administrativos e de atendimento ao público.

10.1.5. Auxiliar na promoção do uso de tecnologias modernas e eficientes que respeitem critérios de sustentabilidade ambiental, como a possibilidade de adoção de equipamentos energeticamente eficientes e soluções com baixo impacto ambiental.

10.1.6. Assegurar que a população tenha acesso a serviços de saúde mais ágeis e eficazes, impactando positivamente a experiência do usuário e a percepção da qualidade do atendimento.

10.2. Esses resultados asseguram que a contratação não apenas atenda às necessidades imediatas de conectividade das unidades de saúde e administrativas, mas também contribua para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Essa abordagem promove um modelo de gestão pública pautado pela economicidade, pela eficácia operacional e pela sustentabilidade financeira, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Conforme o disposto no inciso XI do Art. 9º da Instrução Normativa nº 058/2022, a Administração deve adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato, de forma a garantir a adequada execução do objeto e a eficácia da gestão contratual.

11.1.1. Realizar levantamento das condições atuais das unidades de saúde e administrativas para identificar necessidades de infraestrutura, como adequação de espaços para equipamentos de conectividade e cabos de rede.

11.1.2. Providenciar ajustes estruturais, como instalações elétricas adicionais, pontos de acesso físicos ou áreas específicas para instalação de roteadores e switches.

11.1.3. Certificar-se de que o fornecimento do serviço de internet atenda às exigências regulatórias e, se necessário, buscar autorização junto a órgãos competentes.

11.1.4. Confirmar conformidade ambiental e urbanística para eventuais alterações no espaço físico.





- 11.1.5.** Planejar a execução de cabeamento adicional e instalação de novos pontos de internet dentro das unidades, quando necessário, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.1.6.** Coordenar equipes para garantir que esses ajustes sejam realizados antes ou concomitantemente à ativação do serviço.
- 11.1.7.** Estabelecer critérios claros para monitorar a qualidade e continuidade do serviço contratado, podendo definir indicadores de desempenho e criar um fluxo de comunicação com a contratada para resolução de eventuais falhas.
- 11.2.** Essas providências são essenciais para garantir a correta execução do contrato e minimizar riscos operacionais, como atrasos, incompatibilidades técnicas ou falhas de gestão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** Conforme o inciso XII do Art. 9º da Instrução Normativa nº 058/2022, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução de serviços de internet. As análises consideraram critérios de sustentabilidade, eficiência energética e descarte adequado dos insumos utilizados.
- 12.1.1.** Possibilitar e incentivar que a contratada faça uso de equipamentos energeticamente eficientes, com certificações que garantam baixo consumo de energia.
- 12.1.2.** Incentivar, quando aplicável, que a contratação atenda às políticas de logística reversa, prevendo o recolhimento e o descarte adequado de equipamentos em fim de vida útil.
- 12.1.3.** Planejar a instalação e distribuição dos equipamentos de forma eficiente, evitando excesso de cabos e outros materiais.
- 12.1.4.** Incentivar o reuso de equipamentos e insumos que ainda apresentem condições de uso, bem como a reciclagem de materiais eletrônicos e seus componentes.
- 12.2.** A adoção dessas medidas mitigadoras não só minimiza os impactos ambientais decorrentes da contratação, mas também promove uma política de sustentabilidade alinhada às diretrizes legais e aos princípios de responsabilidade ambiental. Essas ações reforçam o compromisso da Administração Pública em atuar de forma eficiente e sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente enquanto atende às demandas de saúde pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Após uma análise detalhada das opções disponíveis e levando em consideração os requisitos legais, técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, conclui-se que a contratação proposta atende plenamente à necessidade de assegurar a conectividade digital, possibilitando a alimentação de sistemas, comunicação interna, e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
- 13.2.** A seleção de prestadores por meio de processo licitatório adequado e posteriores contratações demonstra ser a opção mais vantajosa e alinhada com os princípios da legalidade,





impressoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. Essa abordagem garante a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana.

- 13.3. Além disso, ao considerar o potencial impacto ambiental da contratação, medidas mitigadoras foram incorporadas para promover práticas sustentáveis.
- 13.4. Portanto, a contratação proposta não apenas atende à necessidade imediata de acesso à internet, mas também promove a eficiência na execução dos serviços de saúde, o cumprimento das obrigações legais e o respeito ao meio ambiente. Assim, pode-se afirmar que a contratação é adequada e proporcionará benefícios significativos para a comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Itabaiana/SE, 21 de janeiro de 2025.


Odirlê Braga de Menezes
Equipe de Planejamento

